



## FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.893, de 13/Setembro/1966

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 12.379, de 30/Dezembro/2011

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Fundada em 05 de setembro de 1956



### DIRETORIA DA FBFS

**Presidente**

**1º Vice Presidente**

**2º Vice Presidente**

**Diretor do Dptº Técnico**

**Diretor do Dptº de Árbitros**

**Diretor do Dptº Jurídico**

**Rosalvo Teixeira dos Reis Filho**

**Noildo Macedo da Paixão**

**José Geraldo Ribeiro Mota**

**Everaldo Ribeiro Vasconcelos**

**Cristiano da Cruz Cardoso**

**Dr. José Gomes dos Santos**

Praça Castro Alves – Palácio dos Esportes, Sala 208 – Salvador/Bahia – CEP 40020-160  
Telefax: (71) 3321.9634 / 3322.5559 – e-mail: fbfs@fbfs.com.br – site: www.futsaldabahia.com.br



PATROCINADOR OFICIAL DO FUTSAL DO BRASIL



Você, sem fronteiras.



SECRETARIA DO TRABALHO,  
EMPREGO, RENDA E ESPORTE



**FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL**

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.893, de 13/Setembro/1966

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 12.379, de 30/Dezembro/2011

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Fundada em 05 de setembro de 1956

## **CAMPEONATO BAIANO DE FUTSAL – EDIÇÃO 2013**

### **SUB-20 MASCULINO (CHAVE REGIÃO DA CAPITAL)**

#### **\* SISTEMA DE DISPUTA \***

**Art. 1º** - O Campeonato Baiano de Futebol de Salão – Futsal, edição 2013, na categoria Sub-20 Masculino (Chave Região da Capital), será disputado de conformidade com o que dispõe este sistema de disputa, aprovado pelo Conselho Técnico da competição.

**Art. 2º - 1ª. FASE (Classificatória da Capital)** será disputada pelas equipes do E. C. Vitória/FSBA, C. E. Edgard Santos/Arte nas Quadras, Tremendão Club, Associação Desportiva Juventus, AABB/Salvador e mais as equipes das Regiões do Extremo Sul, do Sudoeste e do Oeste, que serão divididas da seguinte forma:

<b>CHAVE “A”</b>	<b>CHAVE “B”</b>	<b>CHAVE “C”</b>	<b>CHAVE “D”</b>
Equipes da Região da Capital	Equipes da Região do Extremo Sul	Equipes da Região do Sudoeste	Equipes da Região do Oeste

**a)** Nesta fase, cada chave definirá o seu sistema de disputa, a fim de se conhecer os seus representantes, que passarão para o Zonal Final da Competição, que será realizado numa cidade ainda a ser definida pela FBFS, com quatro equipes, sendo uma representante de cada chave.

Praça Castro Alves – Palácio dos Esportes, Sala 208 – Salvador/Bahia – CEP 40020-160  
Telefax: (71) 3321.9634 / 3322.5559 – e-mail: fbfs@fbfs.com.br – site: www.futsaldabahia.com.br



TERRA DE TODOS NÓS  
SECRETARIA DO TRABALHO,  
EMPREGO, RENDA E ESPORTE



## FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.893, de 13/Setembro/1966

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 12.379, de 30/Dezembro/2011

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Fundada em 05 de setembro de 1956

**b)** Nesta fase, as equipes da Chave “A” (Região da Capital) jogarão entre si, em jogos só de ida, dentro da própria chave, no sistema de pontos corridos, classificando para a próxima fase (Semifinal da Capital) as quatro primeiras colocadas.

**Art. 3º - 2ª Fase (Semifinal da Capital)** – Será disputada pelas quatro equipes classificadas da fase anterior, que se enfrentarão da seguinte forma:

**Semifinal A** – 1ª Colocada x 4ª Colocada

**Semifinal B** – 2ª Colocada x 3ª Colocada

**a)** Nesta fase, em cada semifinal, as equipes farão dois jogos, sendo que o jogo de volta será realizado no mando das equipes primeira e segunda colocadas.

**b)** Nos jogos desta semifinal não haverá vantagem de tentos e logo após a partida de volta, caso as duas equipes tenham o mesmo número de pontos, nestes dois jogos, será jogada uma prorrogação de 10 (dez) minutos dividida em dois períodos iguais, sem “morte súbita”, onde as equipes primeira e segunda colocadas jogarão pelo empate.

**Art. 4º - 3ª Fase (Final da Capital)** – Será disputada pelas duas equipes classificadas da fase anterior, ou seja, uma da **Semifinal A** e outra da **Semifinal B**, que se enfrentarão em dois jogos, sendo que o jogo de volta será realizado no mando da equipe que tiver a melhor campanha, considerando todas as fases.

**Parágrafo Único** – Nos jogos desta final não haverá vantagem de tentos e logo após a partida de volta, caso as duas equipes tenham o mesmo número de pontos, nestes dois jogos, será jogada uma prorrogação de 10 (dez) minutos dividida em dois períodos iguais, sem “morte súbita”, onde a equipe com a melhor campanha, considerando todas as fases, jogará pelo empate.

Praça Castro Alves – Palácio dos Esportes, Sala 208 – Salvador/Bahia – CEP 40020-160  
Telefax: (71) 3321.9634 / 3322.5559 – e-mail: fbfs@fbfs.com.br - site: www.futsaldabahia.com.br





## FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.893, de 13/Setembro/1966

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 12.379, de 30/Dezembro/2011

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Fundada em 05 de setembro de 1956

**Art. 5º - 4ª. FASE (Zonal Final da Competição)** será realizada numa cidade a ser definida pela FBFS, com quatro equipes, sendo uma representante de cada chave, conforme descrito na letra “a” do anterior Artigo 2º.

**Parágrafo Único** – As quatro equipes classificadas para o Zonal Final da Competição serão agrupadas em um única chave e jogarão entre si, em jogos só de ida, no sistema de pontos corridos, sendo campeã aquela que somar o maior número de pontos.

**Art. 6º** - Os critérios de desempate a serem adotados nesta fase são aqueles definidos no artigo 50 do Regulamento da FBFS.

**Art. 7º** - O prazo para inscrição de atletas encerrar-se-á no dia 05/Novembro/2013.

**Art. 8º** - Os casos omissos neste sistema de disputa serão resolvidos com base no Regulamento dos Certames e ou por decisão da Diretoria da FBFS.

Salvador, 13 de Setembro de 2013.

Everaldo Ribeiro Vasconcelos  
Diretor Técnico

Praça Castro Alves – Palácio dos Esportes, Sala 208 – Salvador/Bahia – CEP 40020-160  
Telefax: (71) 3321.9634 / 3322.5559 – e-mail: fbfs@fbfs.com.br - site: www.futsaldabahia.com.br





## FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.893, de 13/Setembro/1966

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 12.379, de 30/Dezembro/2011

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Fundada em 05 de setembro de 1956

EQUIPES PARTICIPANTES / REPRESENTANTES	
<b>AABB/Salvador</b> Representante: José Arnaldo Telefone: (71) 9106.6444 e-mail: <a href="mailto:dearnaldo@ig.com.br">dearnaldo@ig.com.br</a>	
<b>Tremendão Club</b> Representante: José Alberto Telefone: (71) 9199.5723 e-mail: <a href="mailto:josealbertocunha@hotmail.com">josealbertocunha@hotmail.com</a>	<b>ADESCCO</b> Representante: Paulo Henrique Telefone: (75) 9212.7555 e-mail: <a href="mailto:atshp@bol.com.br">atshp@bol.com.br</a>
<b>Edgard Santos/Arte nas Quadras</b> Representante: Ailson Santana Telefone: (71) 9962.2166 e-mail: <a href="mailto:ailsonsantana@hotmail.com">ailsonsantana@hotmail.com</a>	<b>E. C. Vitória/FSBA</b> Representante: Leonardo Tisott Telefone: (71) 9138.6211 e-mail: <a href="mailto:leonardotisott@yahoo.com.br">leonardotisott@yahoo.com.br</a>
	<b>Assoc. Desportiva Juventus</b> Representante: Luiz Claudio Telefone: (71) 9204.7947 e-mail: <a href="mailto:lagoclaudio@hotmail.com">lagoclaudio@hotmail.com</a>

Praça Castro Alves – Palácio dos Esportes, Sala 208 – Salvador/Bahia – CEP 40020-160  
Telefax: (71) 3321.9634 / 3322.5559 – e-mail: fbfs@fbfs.com.br - site: www.futsaldabahia.com.br



PATROCINADOR OFICIAL DO FUTSAL DO BRASIL

Você, sem fronteiras.

SUPLENTEMENTAÇÃO DOS SERVIDORES  
DO ESTADO DA BAHIA

TERRA DE TODOS NÓS  
SECRETARIA DO TRABALHO,  
EMPREGO, RENDA E ESPORTE




## FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.893, de 13/Setembro/1966

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 12.379, de 30/Dezembro/2011

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Fundada em 05 de setembro de 1956

LOCAIS DOS JOGOS	
 www.kagiva.com.br	<b>GINÁSIO OTÁVIO BRANDÃO</b> Av. Ernani de Oliveira Rocha, s/nº - Urbis São Sebastião do Passé – BA Quadra: 18 x 34 metros
<b>GINÁSIO DE ESPORTES GOVERNADOR PAULO SOUTO</b> Av. Eliel Martins, s/nº – Centro Riachão do Jacuipe – BA Quadra: 16 x 29 metros	<b>GINÁSIO DE ESPORTES DO ISBA – GI</b> Rua Macapá, nº 128 – Ondina Salvador – BA Quadra: 19 x 38 metros
<b>GINÁSIO DE ESPORTES REI PELÉ</b> Praça da Vila Olímpica, s/nº Bairro Município Araci – BA Quadra: 18 x 36 metros	<b>GINÁSIO DO COLÉGIO EDGARD SANTOS</b> Rua Prediliano Pita, s/nº - Fazenda Garcia Salvador – BA Quadra: 17 x 32 metros
<b>GINÁSIO GENILDO REIS</b> Rua Dep. Paulo Jackson, s/nº - Piatã (Próximo ao Costa Verde) Salvador – BA Quadra: 20 x 40 metros	

Praça Castro Alves – Palácio dos Esportes, Sala 208 – Salvador/Bahia – CEP 40020-160  
Telefax: (71) 3321.9634 / 3322.5559 – e-mail: fbfs@fbfs.com.br - site: www.futsaldabahia.com.br

